



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 14.978

João Pessoa - Quarta-feira, 04 de Julho de 2012

Preço: R\$ 2,00

## ATO DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 9.713, DE 28 DE MAIO DE 2012  
AUTORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

Dispõe sobre verbas indenizatórias no âmbito do Ministério Público do Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Constituem verbas indenizatórias no âmbito do Ministério Público Estadual e são devidas ao servidor:

- I – diárias;
- II – auxílio alimentação;
- III – auxílio saúde;
- IV – auxílio natalidade;
- V – auxílio funeral;
- VI – ajuda de custo;
- VII – indenização de férias não gozadas;
- VIII – licença especial convertida em pecúnia; e
- IX – outras previstas em Lei.

§ 1º As verbas indenizatórias não têm natureza de parcela remuneratória e, nos termos da legislação em vigor, sobre elas não incidem contribuições previdenciárias, bem como imposto de renda na fonte.

§ 2º As verbas indenizatórias previstas nos incisos II e III, serão devidas mensalmente aos servidores do quadro efetivo e comissionados, do Ministério Público do Estado da Paraíba, em atividade, independente de solicitação, inclusive nas férias e licenças.

§ 3º Resolução do Colégio de Procuradores de Justiça fixará os critérios, requisitos e valores para a concessão das verbas indenizatórias.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas ao Ministério Público Estadual na Lei Orçamentária Anual do Estado, observado o disposto no § 1º, do artigo 169 da Constituição Federal e nos dispositivos pertinentes da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de maio de 2012; 124º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

Publicado no DOE do dia 29/05/2012

Republicado por incorreção no DOE do dia 14/06/2012

Republicada por incorreção.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 3.404

João Pessoa, PB 03 de julho de 2012.

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 27 item 2, do Regulamento de Promoções de Praças da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto nº 8.463 de 22 de abril de 1980, tendo em vista proposta do Comandante Geral da Polícia Militar.

RESOLVE:

PROMOVER, por Ato de Bravura, à graduação de Cabo PM, a contar de 13 de junho de 2012, o Soldado QPC PM matrícula 523.719-0 SALOMÃO VICENTE DE LIMA NETO, de acordo com artigo 4º, item 3 e o artigo 7º do Regulamento de Promoções de Praças da Polícia Militar, restando provado, mediante apuração do Conselho Especial de Promoção por Ato de Bravura instaurado através da Portaria nº 0098/2012-CEPAD-DGP/5 e verificado conforme Parecer nº. 0178/2012-PJ, que o militar estadual agiu com audácia, destemor, bravura, intrepidez, denodo e firmeza de espírito, enfrentou uma situação delicada, ultrapassando os limites normais do cumprimento do dever, representando seus feitos como indispensáveis e úteis, aos dias atuais, às operações policiais militares como exemplo positivo deles, emanados, no que decidido sobre o presente Ato.

Ato Governamental Nº 3.405

João Pessoa-PB,03 de julho de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º alínea "a", 10, alínea "a", 11, 20, parágrafo único, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977; c/c o artigo 6º da

Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986; c/c o artigos 43 do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista decisão decisões judiciais proferidas nos autos do Mandado de Segurança - Processo nº 200.2009.011.453-5, que tramita na Justiça Estadual do Estado da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de ANTIGÜDADE, em ressarcimento de preterição, ao Posto de 2º TENENTE da Polícia Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 16 de dezembro de 2011, a Aspirante a Oficial PM, matrícula 525.258-0, THAMARA DE BRITO MOURA.

Ato Governamental nº 3.406

João Pessoa, 03 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, ANA MARIA DE ARAÚJO TORRES PONTES, do cargo em comissão de Diretor Superintendente da Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA, Símbolo CAS-1.

Ato Governamental nº 3.407

João Pessoa, 03 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear LAURA MARIA FARIAS BARBOSA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Superintendente da Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA, Símbolo CAS-1.

Ato Governamental nº 3.408

João Pessoa, 03 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, EDINA GUEDES WANDERLEY, matrícula nº 081.424-5, do cargo em comissão de Secretário Executivo da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, Símbolo CDS-2.

Ato Governamental nº 3.409

João Pessoa, 03 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear LAURECI SIQUEIRA DOS SANTOS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, Símbolo CDS-2.

Ato Governamental nº 3.410

João Pessoa, 03 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 33.065, de 29 de junho de 2012,

R E S O L V E nomear EDINA GUEDES WANDERLEY para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Institucional para Assuntos de Cidadania, Símbolo CDS-3, da Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 3.411

João Pessoa, 03 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear ANA CANDIDA AIRES RIBEIRO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Executivo de Assistência Social, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 3.412

João Pessoa, 03 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, LUANA MARIA CAVALCANTI FERRAZ,

matrícula nº 169.394-8, do cargo em comissão de Secretário do Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano, Símbolo CAD-6.

**Ato Governamental nº 3.413** João Pessoa, 03 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **ELISANGELA VIEIRA MACEDO**, matrícula nº 169.595-9, do cargo em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental nº 3.414** João Pessoa, 03 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **ELISANGELA VIEIRA MACEDO** para ocupar o cargo de Secretário do Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano, Símbolo CAD-6.

**Ato Governamental nº 3.415** João Pessoa, 03 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação de **ANDREA KARLA SILVA KEMMER**, nomeado para o cargo de Subgerente de Recursos Humanos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, através do AG 1.931, publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de março de 2011.

**Ato Governamental nº 3.416** João Pessoa, 03 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **ANA OTILIA DE GUADALUPE MEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Recursos Humanos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, Símbolo CGI-2.

**Ato Governamental nº 3.417** João Pessoa, 03 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **EMMANUELLE DO NASCIMENTO AZEVEDO**, matrícula nº 169.417-1, do cargo em comissão de Gerente Operacional de Articulação Empresarial e Sindical, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental nº 3.418** João Pessoa, 03 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **LINDEMBERG BRITO DA SILVA** para ocupar o cargo

de provimento em comissão de Gerente Operacional de Articulação Empresarial e Sindical, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental nº 3.419** João Pessoa, 03 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **VIVIANE DA SILVA ARAÚJO**, matrícula nº 169.610-6, do cargo em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental nº 3.420** João Pessoa, 03 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **HELENORIA DE ALBUQUERQUE MELLO**, matrícula nº 170.129-1, do cargo em comissão de Gerente Operacional de Proteção Social Básica, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental nº 3.421** João Pessoa, 03 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **HELENORIA DE ALBUQUERQUE MELLO** para ocupar o cargo de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental nº 3.422** João Pessoa, 03 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 8.380 de 13 de novembro de 2007, e no Decreto nº 29.005 de 28 de dezembro de 2007,

**R E S O L V E** nomear **FELIPE ANTONIO DA SILVA GOMES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, do Projeto Cooperar do Estado da Paraíba – COOPERAR/PB, vinculado à Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.

**Ato Governamental nº 3.423** João Pessoa, 03 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **OLIVIO OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 169.124-4, do cargo em comissão de Gerente Executivo de Promoção Institucional, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional.

**Ato Governamental nº 3.424** João Pessoa, 03 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **LUIZ FERNANDO DE BARROS JUNIOR**, matrícula nº 171.464-3, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM PEDRO TERÇO DA CUNHA, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.425** João Pessoa, 03 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **THAIS ANGELICA BRAZ CAVALCANTI MACEDO**, matrícula nº 170.483-4, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Inclusão Produtiva, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental nº 3.426** João Pessoa, 03 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação de **CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO**, nomeado para o cargo de Diretor do Posto do SINE de João Pessoa, através do AG 3.042, publicado no Diário Oficial do Estado em 06 de maio de 2011.

**Ato Governamental nº 3.427** João Pessoa, 03 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **ALENAIDE VIEGAS PESSOA DA SILVA**, matrícula



**GOVERNO DO ESTADO**  
**Governador Ricardo Vieira Coutinho**

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

**A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora**  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Fernando Antônio Moura de Lima**  
SUPERINTENDENTE

**José Arthur Viana Teixeira**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Gilson Renato de Oliveira**  
DIRETOR TÉCNICO

**Albigea Lea Araújo Fernandes**  
DIRETORA DE OPERAÇÕES

**Lúcio Falcão**  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

nº 170.091-0, do cargo em comissão de Diretor do Posto do SINE de Cabedelo, Símbolo CAC-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental nº 3.428** João Pessoa, 03 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **OLAVIO URQUIZA HERCULANO**, matrícula nº 171.190-3, do cargo em comissão de Assistente de Tecnologia da Informação, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado da Administração.

**Ato Governamental nº 3.429** João Pessoa, 03 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **FABIANA PALOMA FERNANDES DE SOUSA**, matrícula nº 170.511-3, do cargo em comissão de Assistente Técnico I, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental nº 3.430** João Pessoa, 03 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **ALINE MARTINS DA SILVA**, matrícula nº 172.150-0, do cargo em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental nº 3.431** João Pessoa, 03 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **ALMIR PAULO DE MELO**, matrícula nº 139.986-1, do cargo em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental nº 3.432** João Pessoa, 03 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **JONATA DOS SANTOS NASCIMENTO**, matrícula nº 172.329-4, do cargo em comissão de Agente Condutor de Veículos II, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional.

**Ato Governamental nº 3.433** João Pessoa, 03 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **WILSON PAULO COSTA DE SOUZA**, matrícula nº 153.246-4, do cargo em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

**Ato Governamental nº 3.434** João Pessoa, 03 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **LISANDRO FREITAS DE SOUZA**, matrícula nº 171.038-9, do cargo em comissão de Agente Condutor de Veículos II, Símbolo CSE-2, da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

**Ato Governamental nº 3.435** João Pessoa, 03 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação de **CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO**, nomeado para o cargo de Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, através do AG 1.725, publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de março de 2011.

**Ato Governamental nº 3.115** João Pessoa, 19 de junho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Campina Grande, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Maria Margarida Gervazio Gomes Lopes	Diretor da EEEF DOM HELDER CÂMARA	CDE-9
Andrea dos Santos Araújo Melo	Vice-Diretor da EEEF DOM HELDER CÂMARA	CVE-9

Publicado no DOE 20.06.2012

Republicado por incorreção

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 260/SEAD.**

João Pessoa, 03 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso II do Decreto nº 8.430 de 27 de março de 1980, e tendo em vista o que consta no Processo nº 12021242-1,

**R E S O L V E** autorizar a cessão para a Associação dos Policiais Cíveis de Carreira da Paraíba – ASPOL/PB, dos servidores **SANDRO ROBERTO BEZERRA**, matrícula nº 135.714-0; **JÚLIO CÉSAR DA CRUZ SILVA**, matrícula nº 156.851-5, e **JOEL PEREIRA MARTINS**, matrícula nº 137.274-2, lotados na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, no período de 01 (um) de julho de 2012 a 30 (trinta) de junho 2015, na forma do art. 82, inciso VII, § 2º da Lei Complementar nº 58/2003.

**PORTARIA Nº 261/SEAD.**

João Pessoa, 03 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 12022055-5,

**R E S O L V E** autorizar a cessão para a Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, da servidora **MOEMA MARIA CAVALCANTE A. ALMEIDA**, matrícula nº 612.274-4, lotada no Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS, até ulterior deliberação.

**PORTARIA Nº 262/SEAD.**

João Pessoa, 03 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 12007467-2,

**R E S O L V E** autorizar a cessão para a Câmara Municipal de João Pessoa/PB, da servidora **MARIA DO SOCORRO FLORENCIO DE VASCONCELOS ANTUNES**, matrícula nº 3.861-0, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, até ulterior deliberação.

**PORTARIA Nº 263/SEAD.**

João Pessoa, 03 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 12023095-0,

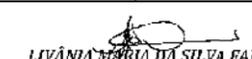
**R E S O L V E** autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de São José dos Ramos/PB, da servidora **MARINEIDE SALES DA SILVA**, matrícula nº 96.141-8, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, até ulterior deliberação.

  
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretário de Estado da Administração

**RESENHA Nº 062 /2012**

**EXPEDIENTE DO DIA: 02 / 07 /2012**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, **D E S P A C H O U** os Processos abaixo relacionados **RETORNANDO AO ORGÃO DE LOTAÇÃO os seguintes servidores.**

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE RETORNO
12023039-9	83.511-1	ANTONIO FERREIRA DELFINO	Secretaria de Estado da Administração
12022701-1	74.175-2	MARIA DO SOCORRO PEGADO GOMES	Secretaria de Estado da Administração
12023058-5	94.638-9	LUIZ CARLOS CANDIDO DO NASCIMENTO	Secretaria de Estado da Educação
			 LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS Secretário de Estado da Administração

**RESENHA Nº 063 /2012**

**EXPEDIENTE DO DIA : 03 / 07 /2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XIV, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, resolve transferir a lotação das servidoras abaixo relacionadas:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO ATUAL	LOTAÇÃO NOVA
12023092-5	ROSEANE MARQUES FIGUEIREDO	94.721-1	SEG	Secretaria de Estado da Saúde
11018569-0	LEDA FABIANA RODRIGUES LOPES	89.010-3	SEE	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
			 LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS Secretário de Estado da Administração	

## Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – COPAM

SISTEMA ESTADUAL DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES POLUIDORAS – SELAP

DELIBERAÇÃO 3414

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – COPAM, em sua 519ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de junho de 2012, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei nº. 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei nº. 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 junho de 2.000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981,

Considerando a Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, e seu Art. 12, §1º, 2º e 3º;

Considerando a necessidade de atender a demanda de Projetos relacionados às políticas emergenciais e seus programas de abastecimento de água para consumo humano em regiões desprovidas deste recurso durante a vigência dos Decretos Estaduais nº 32.935 de 07 de maio de 2012 e nº 32.984 de 28 de maio de 2012;

Considerando que o Programa citado abrange em grande parte localidades situadas na zona rural dos municípios;

Considerando a necessidade de atender a outros setores produtivos do Estado da Paraíba;

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar a *Norma Administrativa – 126 (NA – 126)* em anexo, que dispensa do Licenciamento Ambiental os empreendimentos que relaciona, durante a vigência dos Decretos Estaduais nº 32.935 de 07 de maio de 2012 e nº 32.984 de 28 de maio de 2012.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

  
Ana Maria de Araújo Torres Pontes  
Presidente Substituta do COPAM



SISTEMA ESTADUAL DE LICENCIAMENTO  
DE ATIVIDADES POLUIDORAS – SELAP

NA – 126

SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA

CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – COPAM

SISTEMA ESTADUAL DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES POLUIDORAS – SELAP

**Norma Administrativa NA – 126:** Dispensa do Licenciamento Ambiental os empreendimentos abaixo relacionados, durante a vigência dos Decretos Estaduais nº 32.935 de 07 de maio de 2012 e nº 32.984 de 28 de maio de 2012:

1. Projetos de construção de barragens de terra, denominado de açude classificado com volume micro e pequeno pelo Decreto nº 19.258, de 31 outubro de 1997 e com bacia hidráulica com área de até 10 (dez) hectares, sendo vedada a comercialização de bens minerais;
2. Projetos de poços classificados como medianamente profundo e de média vazão de acordo com o Art. 4º do Decreto nº 19.258 de 31 outubro de 1997;
3. Projetos simplificados de abastecimento de água para o consumo humano composto por fonte de abastecimento açudes ou poços, reservatórios até 50 metros cúbicos, rede de distribuição de água para as residências;

  
Ana Maria de Araújo Torres Pontes  
Presidente Substituta do COPAM

Aprovada na 519ª Reunião Ordinária de 26/06/2012

Presidente Substituta do COPAM

## Secretaria de Estado da Infraestrutura

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB

PORTARIA Nº. 078 DE 20 DE JUNHO DE 2012

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto n.º. 682, de 07 de Agosto de 1978, e tendo em vista o que consta do Ato Governamental de n.º. 0069 de 02 de janeiro de 2011, e conforme Processo nº 1262/2012.

RESOLVE:

- 1 – Conceder Reclassificação ao servidor **FRANCISCO FEITOSA PALITOT**, matrícula 5305-8, do Cargo de Assistente Administrativo III, Classe VIII, Estágio 7, para Assistente Administrativo IV, Classe IX, Estágio 6, do plano Administrativo do Quadro Permanente Estatutário.
- 2- O presente Ato retroage seus efeitos a partir de 02 de abril de 2012.
- 3- Revogam-se às disposições em contrário.
- 4- Publique-se.

PORTARIA Nº. 079 DE 20 DE JUNHO DE 2012

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto n.º. 682, de 07 de Agosto de 1978, e tendo em vista o que consta do Ato Governamental de n.º. 0069 de 02 de janeiro de 2011, e conforme Processo nº 0237/2012.

RESOLVE:

- 1 – Conceder Reclassificação ao servidor **ARIOSVALDO DE LIMA**, matrícula 5296-5, do Cargo de Assistente Administrativo III, Classe VIII, Estágio 7, para Assistente Administrativo IV, Classe IX, Estágio 6, do plano Administrativo do Quadro Permanente Estatutário, com vigência a partir de 24 de janeiro de 2012.
- 2- O presente Ato retroage seus efeitos a partir de 24 de janeiro de 2012.
- 3- Revogam-se às disposições em contrário.
- 4- Publique-se.

  
Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva  
Diretor Superintendente

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

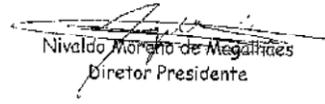
INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA - INTERPA/PB

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE JULHO DE 2012

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0107 de 02.01.2011, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, e de acordo com o Artigo 177 e 179 da Lei Complementar nº 58, de 30.12.2003, **deferiu** os seguintes pedidos de:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
(prorrogação)

LOTAÇÃO	MAT.	PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	DIAS	PERÍODO
INTERPA/PB	0436-7	0242/2012	MARIA ENEI DE GONÇALVES VI DAL	090	25.02.2012 A 24.05.2012

  
Nivaldo Moreira de Magalhães  
Diretor Presidente

## Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 439/DEGEPOL

Em 29 de junho de 2012.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

**RESOLVE** designar o Delegado de Polícia Civil **Diógenes da Rocha Fernandes**, matrícula nº. 156.260-6, para responder pelo expediente das Delegacias de Polícia dos Municípios de **Solânea e Cacimba de Dentro**, durante as férias do seu Titular Danilo Charbel Maciel, de 01 a 30 de julho do corrente.

  
Severiano Pedro do Nascimento Filho  
Delegado Geral

**Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão**

**FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO DA PARAÍBA - FUNCEP**

RESENHA Nº 0023/FUNCEP/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo nº 24 e 25 do Decreto nº 25.640, de 28 de abril de 2005, § 3º, art. 13, §1º, art. 15 da Resolução nº 007/2005 FUNCEP e §1º do artigo 28 do Decreto nº 23.493, de 15 de julho de 2008, tendo em vista pareceres emitidos pelo setor técnico do FUNCEP,acificando os convenientes para, no prazo de 90 (nove) dias, improrrogável, regularizar as impropriedades detectadas. O não atendimento no prazo acima estabelecido implicará no prosseguimento das tramitações previstas na legislação vigente que rege a matéria, ou seja, a instauração de Tomada de Contas Especial.

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	CONVENIENTE	Nº DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	Nº PARECER	SITUAÇÃO
1423/2012	006/2011	CASA DE CARIDADE PADRE IBIAPINA	6ª	R\$ 6.666,00	0270/2012	APROVADA
1034/2012	006/2011	CASA DE CARIDADE PADRE IBIAPINA	4ª	R\$ 6.006,00	0255/2012	APROVADA
1416/2012	038/2010	COMUNIDADE CATÓLICA FAUVEL	7ª, 8ª, 9ª e 10ª	R\$ 16.380,00	0268/2012	APROVADA COM RESSALVAS
1801/2012	001/2011	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA	1ª	R\$ 49.078,00	0288/2012	APROVADA
1802/2012	001/2011	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA	2ª	R\$ 49.078,00	0288/2012	APROVADA
1803/2012	001/2011	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA	3ª	R\$ 49.078,00	0289/2012	REJEITADA
1804/2012	001/2011	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA	4ª	R\$ 49.078,00	0292/2012	REJEITADA
1805/2012	001/2011	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA	5ª	R\$ 49.078,00	0294/2012	REJEITADA
1806/2012	001/2011	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA	6ª	R\$ 49.078,00	0297/2012	REJEITADA
1808/2012	001/2011	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA	10ª	R\$ 49.078,00	0299/2012	REJEITADA
1822/2012	024/2010	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO POPULAR E PROMOÇÃO DA VIDA- AEP-PROVIDA	12ª	R\$ 8.148,60	0284/2012	NÃO CONFORMIDADE
1059/2012	024/2010	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO POPULAR E PROMOÇÃO DA VIDA- AEP-PROVIDA	10ª	R\$ 8.147,74	0308/2012	NÃO CONFORMIDADE
428/2012	024/2010	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO POPULAR E PROMOÇÃO DA VIDA- AEP-PROVIDA	9ª	R\$ 8.147,74	0307/2012	NÃO CONFORMIDADE
1524/2012	028/2010	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BOM SAMARITANO	11ª	R\$ 3.165,03	0268/2012	REJEITADA
948/2011	044/2010	P. M. DE LUCENA	2ª	R\$ 24.693,34	0194/2012	REJEITADA
0990/2012	044/2010	P. M. DE LUCENA	5ª	R\$ 19.000,04	0199/2012	NÃO CONFORMIDADE
3134/2011	018/2010	COMUNIDADE CATÓLICA JESUS PEROLA PRECIOSA	FINAL	R\$ 60.000,00	0305/2012	APROVADA
1819/2011	009/2011	FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DA PARAÍBA - FAF	1ª	R\$ 66.666,67	0309/2012	REJEITADA
0522/2012	001/2008	ASSOCIAÇÃO MENORES COM CRISTO	12ª	R\$ 5.000,00	0298/2012	APROVADA
0973/2012	001/2012	ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE ERRAD. DA MENDICÂNCIA - AMFM	UNICA	R\$ 59.974,92	0293/2012	APROVADA
1459/2012	007/2011	CASA DA ACÓLHIDA SÃO PAULO DA CRUZ	4ª	R\$ 8.781,25	0302/2012	APROVADA
1668/2012	021/2011	ORGANIZAÇÃO PAPEL MARCHE	8ª	R\$ 8.873,00	0285/2012	NÃO CONFORMIDADE
1429/2012	0026/2011	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ESPERANÇA	1ª	R\$ 7.590,00	0297/2012	NÃO CONFORMIDADE
0939/2012	004/2011	CENTRO DE RECUPERAÇÃO HOMENS DE CRISTO	7ª	R\$ 9.800,00	0306/2012	REJEITADA
938-1381/2012	004/2011	CENTRO DE RECUPERAÇÃO HOMENS DE CRISTO	6ª	R\$ 9.800,00	0301/2012	APROVADA
1087/2012	018/2011	INSTITUTO SÃO VICENTE DE PAULO	1ª	R\$ 12.600,00	0280/2012	REJEITADA
1149/2012	013/2011	ASSOCIAÇÃO MENORES COM CRISTO - AMECC	3ª	R\$ 20.000,00	0282/2012	NÃO CONFORMIDADE

João Pessoa, 21 de junho de 2012

*Gustavo Rôgueira*  
Secretário

**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - FDE**

RESENHA Nº 024/FDE/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO usando das atribuições que lhe confere o item 8, da seção VIII da Instrução Normativa nº 007/SEPLAN de 28 de dezembro de 1992 e §1º do artigo 28 do Decreto nº 29.432, de 13 de julho de 2008, tendo em vista pareceres emitidos pelo setor técnico do FDE,ificando os convenientes para, no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, regularizar as impropriedades detectadas. O não atendimento no prazo acima estabelecido implicará no prosseguimento das tramitações previstas na legislação vigente que rege a matéria, ou seja, a instauração de Tomada de Contas Especial.

Nº PROCESSO	Nº CONV.	CONVENIENTE	Nº DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	Nº PARECER	SITUAÇÃO
2438/2012	078/2010	P. M. DE CABACEIRAS	FINAL	57.680,00	0143/2012	NÃO CONFORMIDADE
1522/2012	001/2011	P. M. DE LASTRO	2ª	46.755,62	0149/2012	NÃO CONFORMIDADE
1580/2012	026/2010	P. M. DE MARIZÓPOLIS	1ª, 2ª e 3ª	225.886,94	0148/2012	REJEITADA
1807/2012	001/2012	P. M. DE TENÓRIO	1ª	40.000,00	0180/2012	NÃO CONFORMIDADE

João Pessoa, 21 de junho de 2012.

*Gustavo Rôgueira*  
Secretário

**FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO DA PARAÍBA - FUNCEP**  
MÊS DE REFERÊNCIA: MAIO 2012

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA		Posição: 31/05/2012	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DO MÊS	ACUMULADA
1113.02.02	Rec.do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCEP	6.512.294,43	33.599.385,18
1325.01.08	Rendimento de Aplicação	316.904,79	1.682.662,95
TOTAL		6.829.199,22	35.282.048,13

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA		R\$
CÓDIGO	EMPENHADA - FUNCEP	DO MÊS
3350.43	Organização Papel Marchê - Manutenção de Programas	17.746,00
3350.43	Associação Menores com Cristo - Manutenção de Programas	16.500,00
3350.43	Assoc. dos Moradores do Bom Samaritano - Manutenção de Programas	3.165,02
3350.43	Instituto São Vicente de Paulo - Manutenção de Programas	12.500,00
3350.43	Ação Social Arquidiocesana - Distribuição de Pão e Leite em Comunidades Carentes	57.166,66
3350.43	Instituto São José (Hospital) - Manutenção de Serv. Médico Hospitalar	67.900,00
3350.43	Ação Social Arquidiocesana - Manutenção de Programas	17.500,00
3350.43	Casa da Criança Dr. João Moura - Manutenção de Programas	10.833,34
3350.43	Assoc. Abrigo Comunidade Talita - Manutenção de Programas	5.800,00
3350.43	Assoc. Apoio Trab. Cult. Hist. E Ambiental-APOITCHÁ - Manutenção de Programas	3.200,00
3350.43	Assoc. de Educ. Pop. e Prom. da Vida - PROVIDA - Manutenção de Programas	6.148,60
3390.39	Instituto FENACON - Despesa Administrativa do FUNCEP	165,00
4440.41	Prefeitura Municipal de Lucena - Manutenção de Serv. Médico Hospitalar	19.583,33
4440.41	Prefeitura Municipal de Sumé - Manutenção de Serv. Médico Hospitalar	62.000,00
1 - Sub Total		300.207,95
2 - Sub Total da Despesa Empenhada de Jan a Abr		1.466.137,35
3 - Sub Total da Despesa Anulada		3.169,02
3 - TOTAL (1+2)		1.763.176,28

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA		R\$
EMPENHADA - ÓRGÃOS ESTADUAIS		ATÉ O MÊS
CDRM - Perf. de Poços; Aquisição de Sonda, Aquis. de Caminhão e Compressor		140.000,00
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - Manut.Rest. Popular; Aquis.Equip. CREAS; Manut.NAF. CSL's/Outros		1.665.828,74
Fundação de Ação Comunitária - FAC - Programa Pão Leite e Fubá		22.130.292,57
EMPASA - Proj. Estação e Núcleos de Piscicultura; Prog. Segurança Alimentar - Programa SANE		30.259,10
SEDAP/FUNDAGRO - APL's; Proj. de Piscicultura; Dist. de Palma Forrageira; Seguro Safra		1.409.493,12
SUBTOTAL		25.375.873,53

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>27.139.049,81</b>
--------------------	----------------------

**FUNCEP - PB**  
*Eliane Cavalcanti Lopes de Sousa*  
Contadora - CRC-PB 7239-D-1

**Secretaria de Estado da Saúde**

**AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-AGEVISA/PB**

Portaria Nº. 002/2012/AGEVISA/DG

João Pessoa, 15 de junho de 2012.

O Diretor Geral da AGEVISA-PB no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 16, Inciso VI, da Lei Estadual Nº. 7.069, de 12 de abril de 2002, combinado com o Artigo 6º, Inciso V do Decreto nº 23.068, de 05 de junho de 2002,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, **Savana Oliveira Henriques e Souza**, matrícula nº 000167-8, no cargo de Gerente Técnica de Inspeção em Saúde do Trabalhador- GIIST, da Agência Estadual de Vigilância Sanitária- AGEVISA-PB, símbolo AVG-04.

*Wilson Vitorino de Sousa e Silva*  
Diretor Geral da AGEVISA

## Secretaria de Estado da Receita

### PORTARIA Nº 158/GSER

João Pessoa, 29 de junho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Remover, a pedido, o servidor **RENATO NEIVA MONTENEGRO**, matrícula nº 157.659-3, Auditor Fiscal Tributário Estadual, lotado nesta Secretaria, da 1ª Gerência Regional, com sede em João Pessoa, para a 2ª Gerência Regional, com sede em Guarabira.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2012.

### PORTARIA Nº 159/GSER

João Pessoa, 29 de junho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o Auditor Fiscal Tributário Estadual **AGAMENON AUGUSTO DE ATAÍDE**, matrícula nº 147.791-9, lotado nesta Secretaria, para desempenhar suas atribuições na Primeira Gerência Regional da Receita Estadual, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2012.

**MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO**  
Secretário de Estado da Receita

### RESENHA Nº 049/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

PROCESSO	NOME	ASSUNTO	DECISÃO
1270582011-6	NATURE MÓVEIS LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0679982011-9	PRESCRITA MEDICAMENTOS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1153212011-7	IDALINA CELINA MARQUES XAVIER	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1270322011-1	AGRO SERRA AGROINDUSTRIAL SERRA DA JUREMA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1287462011-4	FPL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1144102011-0	MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA DINIZ-ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0295392012-9	INDÚSTRIA COM. EXT. AREIA KHOURI LTDA-M. CLAROS	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1041342011-6	TEREZA DE PAULA CABRAL DA NÓBREGA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
000270472012-6	FELINTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0829962011-2	HYGLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA	RETIFICAÇÃO DE GIM	INDEFERIMENTO
0220982012-0	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A	RESSARCIMENTO DE ICMS-ST	INDEFERIMENTO
1459412011-3	DISLUB COMBUSTÍVEIS LTDA	RESSARCIMENTO DE ICMS-ST	INDEFERIMENTO
0083462012-0	NOVA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	RESSARCIMENTO DE ICMS-ST	INDEFERIMENTO
1100352011-1	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A	TRANSFERENCIA DE CRÉDITOS FISCAIS	INDEFERIMENTO
1198362011-4	NÚBIA LANDIA MACEDO MARQUES -ME	RECONSIDERAÇÃO DE PARECER	INDEFERIMENTO
1100162011-9	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A	RESSARCIMENTO DE ICMS-ST	INDEFERIMENTO
0922902011-7	FEDERAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	RESSARCIMENTO DE ICMS-ST	INDEFERIMENTO
0198352012-8	EXITO IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0305352012-5	NORVIDRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE VIDROS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0102352012-5	ROTA PREMIUM VEÍCULOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0646462012-6	MACÁRIO & MARTINS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0673812012-5	DMF COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRONICOS LTDA	REGIME ESPECIAL	CASSAÇÃO
0600062012-8	GDN-VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0762972011-4	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0337362012-0	EDZANGELLA DE LIMA NUNES EPP	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO

1296272011-0	LDC BIOENERGIA S.A	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0595892011-1	CAVALCANTI VIDROS DE QUALIDADE LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1024742011-5	MARIA DO AMPARO TELES DA SILVA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0388742011-0	THIAGO ALBUQUERQUE FELIX	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0181292012-1	SBF COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0181262012-8	SBF COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1232032011-3	MARGARIDA MATIAS DE SOUZA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1299282011-3	EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA S/A	DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA	INDEFERIMENTO
0993552011-0	MEDITERRANEA NEWS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	RESSARCIMENTO DE ICMS-ST	INDEFERIMENTO
0802682011-8	HYGLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA	RETIFICAÇÃO DE GIM	INDEFERIMENTO
1156792011-0	SOCIMEX-SOCIEDADE COMERCIAL DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	CANCELAMENTO DE DAR	INDEFERIMENTO
1161262011-6	SOCIMEX-SOCIEDADE COMERCIAL DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	CANCELAMENTO DE DAR	INDEFERIMENTO
0938662009-0	TEF CONNECT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP	RETIFICAÇÃO DE FATURA	INDEFERIMENTO
0884082009-4	CLÁUDIO GOMES FEITOSA & CIA LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1471452011-3	ELIANE GOMES DE SOUSA MONTEIRO & CIA LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1138642011-5	JOÃO PESSOA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0308262012-4	JOZIBELTO OLIVEIRA DOS SANTOS	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1137642011-2	JOSEMAR JUVINO ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1302282010-0	DONNA LU ARMARINHOS E VESTUÁRIOS LTDA ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0710522012-0	MANOEL NOUZINHO DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0711692012-9	CÉLIA CRISTINA D. FERNANDES	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0710642012-3	VILANI BARBOSA LEITE PEDROZA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0643722012-0	ADRIANO BATISTA BEZERRA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0297472012-9	ELIDE ALVES DE ARAÚJO	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO

João Pessoa (PB), 26 de junho de 2012.

**MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO**  
Secretário de Estado da Receita

## PBPrev - Paraíba Previdência

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 2193

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 607-12,

#### RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 136.382-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 23 de maio de 2012.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 2194

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1501-12,

#### RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM**

**PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARLENE DE FIGUEIREDO MENDES DE ARAÚJO**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 150.453-3, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 23 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2195**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4555-12,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **BERNADETE PEREIRA DE MELO**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 128.572-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 23 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2198**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6258-11,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **IVANILDA MACIEL BANDEIRA**, no cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula nº. 95.732-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 23 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2199**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3878-12,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **CREUZA PEREIRA DA SILVA**, no cargo de Agente de Portaria, matrícula nº. 810.366-6, lotada (o) na Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 23 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2352**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº 2282-12,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **MARIA DE FÁTIMA APOLINÁRIO DE LIMA**, no cargo de Professor de Educação Básica I B VI, matrícula nº 141.231-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.**

João Pessoa, 29 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2354**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº 13081-11,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **ALDENORA GOMES GALDINO**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº 129.989-1, lotada (o) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, com base no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº. 41/03.**

João Pessoa, 29 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2367**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº 3436-12,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **LUZENICE BEZERRA GUEDES**, no cargo de Administrador, matrícula nº 68.723-5, lotada (o) na Secretaria de Estado Turismo e Desenvolvimento Econômico, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.**

João Pessoa, 29 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2622**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de reconsideração *ex officio* nos autos do Processo nº. 5216-11,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **MARIA DO AMPARO TRINDADE**, no cargo de Professor de Educação Básica – 3 D V, matrícula nº. 130.325-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.**

João Pessoa, 13 de junho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2623**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de reconsideração *ex officio* nos autos do Processo nº. 1704-12,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **ZENILDA ALMEIDA DA SILVA**, no cargo de Professor de Educação Básica – 3 C V, matrícula nº. 86.288-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.**

João Pessoa, 13 de junho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2624**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o pedido de reconsideração nos autos do Processo de nº. 11037-11,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **JUCELIA MARIA DE FARIAS**, no cargo de Auxiliar Operacional de Equipamentos Diversos, matrícula nº. 810.248-1, lotada (o) na Fundação Espaço Cultural da Paraíba, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.**

João Pessoa, 15 de junho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2625**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de reconsideração nos autos do Processo nº. 4969-11,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **RUTH MARIA COELHO FERREIRAARAÚJO**, no cargo de Professor de Educação Básica – 3 C VI, matrícula nº. 136.889-3, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.**

João Pessoa, 15 de junho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2626**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o pedido de reconsideração nos autos do Processo de nº. 3239-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DE FÁTIMA GOMES**, no cargo de Cirurgião Dentista, matrícula nº. 72.845-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.  
João Pessoa, 15 de junho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2627**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de reconsideração nos autos do Processo nº. 6646-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **ANA MARIA MAGALHÃES PEREIRA DINIZ**, no cargo de Professor de Educação Básica – 3 A V, matrícula nº. 84.793-3, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88**.

João Pessoa, 15 de junho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2628**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o pedido de reconsideração nos autos do Processo de nº. 12875-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **EULÁLIA LUCENA DE MEDEIROS**, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº. 124.876-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.

João Pessoa, 15 de junho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2629**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de reconsideração nos autos do Processo nº. 8127-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **VERALÚCIA DE SOUSA PONTES**, no cargo de Professor de Educação Básica – 1 B V, matrícula nº. 130.590-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88**.

João Pessoa, 15 de junho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2630**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o pedido de reconsideração *ex officio* nos autos do Processo de nº. 4216-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA REIS**, no cargo de Médico, matrícula nº. 78.092-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.

João Pessoa, 15 de junho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2631**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o pedido de reconsideração nos autos do Processo de nº. 1722-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **LAIZE RODRIGUES DE LIMA**, no cargo de Assistente Técnico, matrícula nº. 71.035-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.

João Pessoa, 15 de junho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2633**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art.

11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 3797-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **EDILSON MARTINS DA SILVA**, no cargo de Professor Graduado (Especialista) D T40, matrícula nº. 120.823-3, lotada (o) na Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.

João Pessoa, 19 de junho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2634**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 3716-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **JOSÉ AMANCIO DOS SANTOS**, no cargo de Motorista Policial, matrícula nº. 93.150-1, lotada (o) na Secretaria Estadual da Segurança e Defesa Social, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.

João Pessoa, 19 de junho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2636**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 5363-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **EXPEDITA DE FATIMA PEREIRA**, no cargo de Professor de Educação Básica 3 D VII, matrícula nº. 62.292-3, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.

João Pessoa, 19 de junho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2637**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 5284-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **ELIANE ALMEIDA BURITI**, no cargo de Professor de Educação Básica 2 C VII, matrícula nº. 63.847-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.

João Pessoa, 19 de junho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2638**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 5257-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA FERNANDES SILVA**, no cargo de Professor de Educação Básica 3 C VI, matrícula nº. 75.406-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº. 41/2003, c/c com o art. 40, § 5º da CF**.

João Pessoa, 19 de junho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2639**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 2710-12,

RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora LUCINEIDE DA SILVA FERNANDES, no cargo de Professor de Educação Básica 3 B VI, matrícula nº. 81.744-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº. 41/2003, c/c com o art. 40, § 5º da CF.  
João Pessoa, 19 de junho de 2012.

**HELIO CARNEIRO FERNANDES**  
Presidente da PPPREV



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 316/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 22 de junho de 2012

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo relacionados,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos aos Defensores Públicos abaixo relacionados, designando seus respectivos substitutos, com vigência a partir do dia 01 de julho de 2012, a saber:

NOME	MAT.	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
ADRIANA RIBEIRO BARBOSA GOMES	088.951-2	1ºP/2012	1486/2012	RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS
ALICE ALVES COSTA ARANHA	88.853-2	1ºP/2010	1682/2012	PEDRO MUNIZ DE B. MELO
ÁLVARO GAUDÊNCIO NETO ANAÍZA DOS SANTOS SILVEIRA	073.887-5	2ºP/2010	1479/2012	CARLOS ALBERTO DE SOUZA
ANTONIO LAURINDO PEREIRA	510.679-6	2ºP/2012	0381/2011	-0-
BERGSON MARQUES CAVALCANTI DE ARAÚJO	100.467-1	1ºP/2012	1854/2012	-0-
BERTHEZENE BARROS DA CUNHA LIMA MARTINS	108.843-2	1ºP/2011	1637/2012	RISALBA CAVALCANTI DE LIMA
CARLOS ROBERTO BARBOSA	63.092-6	2ºP/2012	3838/2011	-0-
CORIOLANO DIAS DE SÁ FILHO	75.773-0	1ºP/2012	0985/2012	ENRIQUIMAR DUTRA DA SILVA
DULCE ALMEIDA DE ANDRADE	110.770-4	2ºP/2012	0173/2012	WILSON SILVEIRA LIMA
EDUARDO MARTINHO GUEDES PEREIRA	89.320-0	1ºP/2012	1474/2012	JULITA COSTA ARANHA
EULINA ALMEIDA LYRA NÓBREGA	79.997-1	2ºP/2011	0232/2012	MARIA ELIZABETH PORDEUS
EVERALDO LIRA DE LIMA	91.744-3	1ºP/2012	0783/2012	ANTONIO PEREIRA BORBA
FRANCISCA DE FÁTIMA PEREIRA ALMEIDA DINIZ	73.876-0	1ºP/2012	1595/2012	MARIA GRAÇAS LACERDA
FRANCISCO DE ASSIS COELHO	109.260-0	1ºP/2012	0527/2012	MARIA DE FÁTIMA LEITE FERREIRA
GLAUCIA AMÉLIA SILVEIRA BARBOSA	74.195-7	2ºP/2012	1441/2012	MARIA VALERIANO O. MARQUES
GIZELDA GONZAGA DE MORAES	96.521-9	1ºP/2012	1775/2012	DELANO ALENCAR L. DE LACERDA
IRACI SIQUEIRA PEQUENO	80.666-8	2ºP/2011	1556/2012	VALÉRIA CLEMENTINO DE LUNA
HAGLAY GLEIDE DE BRITO BARROS	69.695-1	2ºP/2011	0537/2012	WALLACE OZIREZ DA COSTA
HERCÍLIA MARIA RAMOS REGIS	80.870-9	1ºP/2012	1292/2012	OTÁVIO GOMES DE ARAÚJO
JEZIEL MAGNO SOARES	104.794-9	1ºP/2012	1794/2012	-0-
JOÃO JOSÉ DE MELO	79.386-8	2ºP/2011	0123/2012	JOSÉ BERNARDINO NETO ABELARDO JUREMA FILHO
JOANA DARK LACERDA	98.742-5	1ºP/2011	0417/2012	-0-
JOSÉ ALÍPIO BEZERRA DE MELO	090.710-3	2ºP/2012	0908/2012	-0-
JOSÉ JOÃO DE MIRANDA FREIRE JÚNIOR	74.738-6	1ºP/2010	0510/2012	-0-
JOSÉ DE OLIVEIRA GANGORRA	58.610-2	1ºP/2011	2136/2012	MILTON AURÉLIO DIAS DOS SANTOS
JOSEFA ELIZABETE PAULO BARBOSA	063.155-8	2ºP/2012	3840/2011	-0-
JOSEMARA DA COSTA SILVA	127.763-4	1ºP/2012	0910/2012	-0-
KÁTIA SCARLETT LINS DE ALBUQUERQUE	68.663-8	1ºP/2012	1332/2012	ANTONIO DE OLIVEIRA ALVES ARLAND DE SOUZA LOPES
LÊDA MARIA MEIRA	118.455-5	1ºP/2012	1426/2012	-0-
LUIZ ANTONIO MARQUES FARIAS	135.235-1	2ºP/2011	1475/2012	HELENA COUTINHO DE SALES

LUIZ GUEDES MONTEIRO FILHO	80.012-1	2ºP/2011	1520/2012	PEDRO JOSÉ DA SILVA
LUZIA APARECIDA CAVALCANTI	56.779-5	2ºP/2011	1540/2012	CONCEIÇÃO DE LOURDES B. ARCOVERDE
MARLUCE GONÇALVES DA ROCHA	91.570-0	1ºP/2012	0643/2012	ANTONIO ROBERTO DE FARIAS
MARIZE PIMENTEL FIGUEIREDO LUNA	90.236-5	1ºP/2011	1036/2012	ROMERO VELOSO DA SILVEIRA
MARIA AUXILIADORA GONÇALVES LUCENA	101.357-2	1ºP/2011	3824/2011	FRANCISCO VIEIRA M. FILHO
MARIA ELEDITE AZEVEDO ISIDRO	80.769-9	1ºP/2012	1397/2012	MARIA ANGELA AMARAL DI LORENZO
MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DURANT	80.199-2	1ºP/2012	0877/2012	FÁBIO LIBERALINO DA NÓBREGA
MARIA DE FÁTIMA FERNANDES BATISTA	94.990-6	1ºP/2010	1538/2012	-0-
MARIA DE FÁTIMA MARQUES	110.405-5	2ºP/2011	3733/2011	-0-
MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIRÊDO DE MORAES	127.803-7	1ºP/2012	1590/2012	MARIA DE FÁTIMA S. DANTAS
MARIA DE GUADALUPE BEZERRA SILVA	95.432-2	1ºP/2012	1557/2012	-0-
MARIA DO ROSÁRIO CASTRO	63.850-1	1ºP/2012	1180/2012	DIANA RANGEL PICOLLI
MARIA DO ROSÁRIO LIMA SILVA	89.564-4	2ºP/2012	0956/2012	IZABEL BEATRIZ G. SOUZA
MARIA SILVONETE RODRIGUES DO NASCIMENTO	89.485-1	2ºP/2011	0850/2012	WALMIR ONOFRE HONÓRIO
MARIZETE BATISTA MARTINS	90.781-2	2ºP/2012	1619/2012	-0-
MÉRCIA MARIA ARAÚJO LIMA	118.108-4	1ºP/2012	0444/2012	-0-
ODONILDO DE SOUSA MANGUEIRA	75.156-1	1ºP/2012	1185/2012	GILBERTO MAGALHÃES DA SILVA
OTÁVIO NETO ROCHA SARMENTO	127.355-8	2ºP/2011	1057/2012	LUIZ HUMBERTO DA SILVA
PAULO SÉRGIO LIRA PEREIRA DA SILVA	82.967-6	1ºP/2011	0628/2012	-0-
ROBERTO SÁVIO DE CARVALHO SOARES	77.095-7	2ºP/2012	3100/2011	MARIA DO SOCORRO TAMAR A. CELINO
SAMUEL BASÍLIO PESSOA LIMA	72.381-9	1ºP/2012	0965/2012	ANGELA MARIA DE L. ABRANTES
SEVERINO BADU DE ARAÚJO	80.552-1	1ºP/2012	1307/2012	PAULO ROBERTO DE A. NEPOMUCENO
SÔNIA MARIA PATRÍCIO PORPINO	94.605-2	1ºP/2011	1433/2012	DERVAL MOREIRA DE ARAÚJO
TELMA DE CARVALHO PAIVA	127.828-2	2ºP/2011	3134/2011	-0-
TEREZA LIZIEUX FEITOSA LIRA	064.628-8	1ºP/2012	1606/2012	-0-
WALTERLUZIA MARIA EMÍLIA BRANDÃO MENDES	96.802-1	2ºP/2011	0262/2012	-0-

Publique-se.

Cumpra-se.

Publicada no Diário Oficial em 26/06/2012.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Portaria Nº 317/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 22 de junho de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública SONIA MARIA CARVALHO DE SOUZA, Símbolo DP-3, matrícula 091.073-2, Membro desta Defensoria Pública, para exercer suas funções institucionais, em caráter excepcional e provisório, junto ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca da Capital, até ulterior deliberação.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 320/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 26 de junho de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública GERCILENA SUCUPIRA MEIRA, Símbolo DP-2, matrícula 094.650-8, para exercer suas funções institucionais, em caráter excepcional e provisório, junto ao Núcleo da Defensoria Pública da Comarca de Campina Grande, até ulterior deliberação.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 321/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 26 de junho de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das

atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 2107/2012-DPPB,

**RESOLVE tornar sem efeito a Portaria Nº 129/2012-DPPB/GDPG**, que autorizou o afastamento do Defensor Público **OTÁVIO GOMES DE ARAÚJO**, Símbolo DP-3, matrícula nº 105.835-5, Membro desta Defensoria Pública, para presidir a Associação Paraibana dos Defensores Públicos – APDP.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Portaria Nº 322/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 26 de junho de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1177/2012-DPPB**,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2011/2012, ao servidor **ACRÍSIO DE BRITO LIRA E SOUZA**, Assessor para Assuntos de Administração Geral, matrícula 093.701-1, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 01 de julho de 2012.**

Publique-se,  
Cumpra-se.

Portaria Nº 323/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 26 de junho de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2663/2012-DPPB**,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2010/2011, ao servidor **ANACLETO DA COSTA PEREIRA FILHO**, matrícula 83.542-1, Técnico de Nível Médio, lotado nesta Defensoria Pública, com exercício na Comarca de Cuité, **com vigência a partir do dia 01 de julho de 2012.**

Publique-se,  
Cumpra-se.

Portaria Nº 324/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 28 de junho de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1559/2012-DPPB**,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2010/2011, a servidora **LEDA MARIA DA SILVA**, matrícula 90.827-4, Técnico de Nível Médio I, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício na Comarca de Aroeiras, **com vigência a partir do dia 01 de julho de 2012.**

Publique-se,  
Cumpra-se.

Portaria Nº 325/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 28 de junho de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1471/2012-DPPB**,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2010/2011, a servidora **MARIA DOS REMÉDIOS MENDES**, matrícula 098.173-7, Advogada, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício na Comarca de Sousa, **com vigência a partir do dia 01 de julho de 2012.**

Publique-se,  
Cumpra-se.

Portaria Nº 326/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 28 de junho de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1510/2012-DPPB**,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2011 / 2012, a servidora **MARIA ZILMAR OLIVEIRA DE SOUZA**, Técnico de Nível Médio, matrícula 098.759-0, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 01 de julho de 2012.**

Publique-se,  
Cumpra-se.

Portaria Nº 327/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 28 de junho de 2012

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

**RESOLVE** designar os Defensores Públicos, para participarem do **PLANTÃO JUDICIÁRIO DOS DIAS 29, 30/06/2012 e 01/07/2012.**

**1ª CIRCUNSCRIÇÃO – JOÃO PESSOA (CAPITAL), CABELO, BAYEUX, SANTA RITA, MAMANGUAPE, ALHANDRA, CAAPORÁ, CRUZDO ESPÍRITO SANTO, GURINHÉM, ITABAIANA, JACARAÚ, LUCENA, PEDRASDE FOGO, PILAR, RIO TINTO e SAPÉ**

**Dias - Defensores Públicos – Vara - Comarca – Fone - Fax - Horário Presencial**

29/06 - Dr.ª Vera Lúcia Marques Carreiro - 10ª Juizado Auxiliar Cível da Capital - Fórum Cível 3208.2400 - 14:00 às 17:00h  
30/06 - Dr.ª Marizete Batista Martins - 10ª Juizado Auxiliar Cível da Capital - Fórum Cível 3208.2400 - 13:00 às 17:00h  
01/07 - Dr.ª Marizete Batista Martins - 10ª Juizado Auxiliar Cível da Capital - Fórum Cível 3208.2400 - 13:00 às 17:00h  
10/06002/06

**2ª CIRCUNSCRIÇÃO – CAMPINA GRANDE, INGÁ, AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CABACEIRAS, QUEI-**

**MADAS, SÃO JOÃO DO CARIRI, UMBUZEIRO, ESPERANÇA, ALAGOA GRANDE, ALAGOA NOVA, AREIA, BARRA DE SANTA ROSA, CUITÉ, PICUI, POCINHOS, REMÍGIO, SOLEDADE, MONTEIRO, PRATA, SERA BRANCA e SUMÉ.**

**Dias - Defensores Públicos – Vara - Comarca – Fone - Fax - Horário Presencial**

29/06 - Dr.ª Haglay Gleide B. de Brito - 4ª Vara Cível de Campina Grande - 3310.2400 - 14:00 às 17:00h  
30/06 - Dr.ª Haglay Gleide B. de Brito - 4ª Vara Cível de Campina Grande - 3310.2400 - 13:00 às 17:00h  
01/07 - Dr. Wallace Ozires da Costa - 4ª Vara Cível de Campina Grande - 3310.2400 - 13:00 às 17:00h

**3ª CIRCUNSCRIÇÃO – PATOS, ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, JUAZEIRINHO, MALTA, PIANCÓ, PRINCESA ISABEL, SANTANA DOS GARROTES, SÃO MAMEDE, SANTA LUZIA, TAPEROÁ, e TEIXEIRA.**

**Dias - Defensores Públicos – Vara - Comarca – Fone - Fax - Horário Presencial**

29/06 - Dr.ª Aluizia Maria do Carmo - 1ª Vara Mista de Piancó - 3452.2161 - 14:00 às 17:00h  
30/06 - Dr.ª Aluizia Maria do Carmo - 1ª Vara Mista de Piancó - 3452.2161 - 08:00 às 12:00h  
01/07 - Dr.ª Aluizia Maria do Carmo - 1ª Vara Mista de Piancó - 3452.2161 - 08:00 às 12:00h

**4ª CIRCUNSCRIÇÃO – SOUSA, BREJO DO CRUZ, CATOLÉDO ROCHA, PAULISTA, POMBAL, SÃO BENTO e UIRAUNA**

**Dias - Defensores Públicos – Vara - Comarca – Fone - Fax - Horário Presencial**

29/06 - Dr. José Willami de Souza - 3ª Vara Mista de Pombal - 3431.3112 - 14:00 às 17:00h  
30/06 - Dr. José Willami de Souza - 3ª Vara Mista de Pombal - 3431.3112 - 08:00 às 12:00h  
01/07 - Dr. José Willami de Souza - 3ª Vara Mista de Pombal - 3431.3112 - 08:00 às 12:00h

**5ª CIRCUNSCRIÇÃO – CAJAZEIRAS, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, CONCEIÇÃO, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE e BONITO DE SANTA FÉ.**

**Dias - Defensores Públicos – Vara - Comarca – Fone - Fax - Horário Presencial**

29/06 - Dr. Vicente Alencar Ribeiro - Comarca de São José de Piranhas - 3552.1045 - 14:00 às 17:00h  
30/06 - Dr. Vicente Alencar Ribeiro - Comarca de São José de Piranhas - 3552.1045 - 08:00 às 12:00h  
01/07 - Dr. Vicente Alencar Ribeiro - Comarca de São José de Piranhas - 3552.1045 - 08:00 às 12:00h

**6ª CIRCUNSCRIÇÃO – GUARABIRA, ALAGOINHA, ARARA, ARAÇAJI, ARARUNA, BANANEIRAS, BELÉM, CAIÇARA, CACIMBA DE DENTRO, MARI, PILÕES, PIRPITUBA, SERRARIA e SOLÁNEA.**

**Dias - Defensores Públicos – Vara - Comarca – Fone - Fax - Horário Presencial**

29/06 - Dr. Gilberto Magalhães da Silva - Comarca de Caiçara - 3370.1046 - 14:00 às 17:00h  
30/06 - Dr. Gilberto Magalhães da Silva - Comarca de Caiçara - 3370.1046 - 08:00 às 12:00h  
01/07 - Dr. Gilberto Magalhães da Silva - Comarca de Caiçara - 3370.1046 - 08:00 às 12:00h

Publique-se,  
Cumpra-se.

  
Vanildo Oliveira Brito  
Defensor Público Geral do Estado

#### RESENHA Nº 042/2012–DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, c/c o Artigo nº 129 da Lei Complementar Nº 104/2012, de 23 de maio de 2012, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:**

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	1684/2012	073.758-5	Ana Elizabeth Gomes Schimmelpfeng	30	De 24.05.12 a 23.06.12
DPPB	1979/2012	079.386-8	João José de Melo	30	De 02.06.12 a 02.07.12
DPPB	1541/2012	065.692-5	José Anízio Filho	60	De 04.05.12 a 03.07.12
DPPB	1870/2012	80.199-2	Maria de Fátima Barbosa Durand	30	De 28.05.12 a 27.06.12

João Pessoa, 01 de junho de 2012

#### RESENHA Nº 048/2012–DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, c/c o Artigo nº 129 da Lei Complementar Nº 104/2012, de 23 de maio de 2012, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:**

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	1940/2012	78.366-8	Abelardo Jurema Filho	40	De 14.05.12 a 23.06.12
DPPB	1993/2012	99.926-1	Diana Rangel Piccoli	30	De 06.06.12 a 06.07.12
DPPB	1895/2012	79.022-2	Elza Régis de Oliveira Lima	45	De 30.05.12 a 14.07.12
DPPB	2023/2012	79.289-6	Julita Costa Aranha	30	De 28.05.12 a 27.06.12

João Pessoa, 28 de junho de 2012

#### RESENHA Nº 0044 /2012–DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104/2012, c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** o seguinte pedido de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:**

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	1739/2012	128.247-6	Sebastiana Anízio de Melo Neta	60	De 23/05/2012 a 22/07/2012

João Pessoa, 12 de junho de 2012.

**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EM 28/06/2012.**

**REPUBLICAR POR INCORREÇÃO**

#### RESENHA Nº 0045 /2012–DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104/2012, c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:**

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	2096/2012	153.544-7	Aristóteles de Almeida Lacerda Filho	15	De 24.05.12 a 08.06.12
DPPB	1712/2012	089.838-4	Rosália Ferreira Gomes	30	De 03.05.12 a 02.06.12

João Pessoa, 25 de junho de 2012.

**RESENHA Nº 0049 /2012–DPPB/GDPG**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104/2012, c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** o seguinte pedido de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	1851/2012	74.245-7	Maria Aparecida Soares da Silva	90	De 25.05.12 a 23.08.12

João Pessoa, 28 de junho de 2012.

**RESENHA Nº 0050 /2012–DPPB/GDPG**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104/2012, c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** o seguinte pedido de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	1851/2012	74.245-7	Maria Aparecida Soares da Silva	90	De 25.05.12 a 23.08.12

João Pessoa, 28 de junho de 2012.

  
**Vanildo Oliveira Brito**  
 Defensor Público Geral do Estado

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA****RESOLUÇÃO Nº 001, DE 12 DE JUNHO DE 2012.**

**Dispõe sobre a eleição para composição do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, biênio 2012/2014.**

**O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**, com a formação estabelecida pelos incisos I e II do art. 14 da Lei Complementar Estadual nº 39, de 15 de março de 2002, e no uso das atribuições estabelecidas pelo art. 249, e seus §§, da Lei Complementar Estadual nº 104, de 24 de maio de 2012, **RESOLVE** fixar normas para a eleição dos membros que comporão o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Paraíba no biênio 2012/2014.

**Art. 1º.** A eleição destinada à elaboração da lista de 5 (cinco) Defensores Públicos titulares, e 5 (cinco) suplentes, para composição do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, biênio 2012/2014, realizar-se-á no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação da lista definitiva dos candidatos no Diário Oficial do Estado da Paraíba, de acordo com o cronograma estabelecido no Anexo III, na sede da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, situada às margens do Parque Solon de Lucena, nº 300, Centro, João Pessoa – Paraíba, onde será instalada uma seção eleitoral, em espaço a ser definido pela Comissão Eleitoral e amplamente divulgada pela instituição.

**§ 1º.** A votação será unipessoal, plurinomial, obrigatória e secreta para todos os Defensores Públicos em atividade, vedado voto postal, por procuração ou meio eletrônico.

**§ 2º.** Somente será considerado válido o voto que contiver até, no máximo, 5 (cinco) nomes de candidatos marcados na cédula de votação, sendo considerados nulos os que excederem, e brancos os que não consignarem nenhum candidato.

**§ 3º.** Os Defensores Públicos que se encontrarem dentro da seção eleitoral após o término do horário estabelecido no caput deste artigo, receberão senha e poderão exercer o dever e direito de voto.

**§ 4º.** Só será permitida na seção eleitoral a presença dos candidatos, do Defensor Público-Geral, do Presidente da Associação Paraibana dos Defensores Públicos do Estado – APDP, e do Presidente do Sindicato dos Defensores Públicos do Estado da Paraíba – SINDESP.

**§ 5º.** Cada candidato ao Conselho Superior da Defensoria Pública poderá acompanhar a votação, a apuração dos votos, a organização do resultado e a proclamação dos eleitos.

**§ 6º.** Por ser o voto obrigatório, como determina o art. 21, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 104, de 23 de maio de 2012, os Defensores Públicos que não votarem deverão justificar à Comissão Eleitoral, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de responsabilização funcional.

**Art. 2º.** O Corregedor Geral, ou os Corregedores Auxiliares, na condição de fiscais natos, terão livre acesso aos locais de votação e apuração.

**Parágrafo único.** Poderão ser designados 4 (quatro) fiscais, entre membros estáveis da carreira de Defensor Público, sendo um indicado pela Associação Paraibana dos Defensores Públicos – APDP, um indicado pelo Sindicato dos Defensores Públicos do Estado da Paraíba, e dois indicados pelo Defensor Público-Geral, com competência para exercer as atribuições de fiscalização de todo o processo eleitoral.

**Art. 3º.** As eleições serão executadas pela Comissão Eleitoral, a qual compete estabelecer as regras regulamentares, em complementação a esta Resolução, expedir os atos de execução e de decisão em 1ª instância, sendo sua composição a seguinte:

I – um membro estável da carreira de Defensor Público, indicado pelo Defensor Público-Geral, investido na função de Presidente da Comissão Eleitoral;

II – um membro estável da carreira de Defensor Público, indicado pelo Presidente da Associação Paraibana dos Defensores Públicos - APDP, investido na função de 1º Secretário da Comissão Eleitoral, responsável pela emissão de pareceres nos processos dirigidos à Comissão Eleitoral;

III – um membro estável da carreira de Defensor Público, indicado pelo Presidente do Sindicato dos Defensores Públicos do Estado da Paraíba - SINDESP, investido na função de 2º Secretário da Comissão Eleitoral, responsável pela lavratura das atas decorrentes do processo eleitoral, e outras atribuições não definidas nesta Resolução.

**§ 1º.** As indicações para a função de membro ou suplente da Comissão Eleitoral

deverão ser realizadas com prévia anuência do Defensor Público a ser designado.

**§ 2º.** Poderá o Defensor Público-Geral designar servidores comissionados ou efetivos do quadro de cargos de apoio da Defensoria Pública do Estado para auxiliar a Comissão Eleitoral, sob as determinações do seu Presidente.

**§ 3º.** A composição da Comissão Eleitoral e da suplência será encaminhada para publicação no Diário Oficial do Estado após 3 (três) dias úteis da data da publicação desta Resolução.

**Art. 4º.** À Comissão de Recursos competirá decidir sobre os dissídios relacionados à eleição, em 2ª e última instância, e será composta pelos seguintes Defensores Públicos Especiais (Símbolo DP-4):

I - Coriolano Dias de Sá Filho, investido na função de Presidente da Comissão de Recursos;

II - Valéria Lopes Onofre Vita, investida na função de 1º Secretário da Comissão de Recursos, responsável pela emissão de pareceres nos processos dirigidos à Comissão de Recursos;

III - Marcos Antônio Gerbasí, investido na função de 2º Secretário da Comissão de Recursos, responsável pela lavratura das atas decorrentes do processo eleitoral, e outras atribuições não definidas nesta Resolução.

**§ 1º.** O Defensor Público-Geral nomeará como suplente membro integrante da carreira, dentre os Defensores Públicos de 3ª Entrância – DP-3.

**§ 2º.** Poderá o Defensor Público-Geral designar servidores comissionados ou efetivos do quadro de cargos de apoio da Defensoria Pública do Estado para auxiliar a Comissão Eleitoral, sob as determinações do seu Presidente.

**Art. 5º.** São elegíveis e inelegíveis, conforme o caso, ao cargo de Conselheiro do Conselho Superior os membros da Defensoria Pública do Estado da Paraíba que se enquadrem nas hipóteses do art. 15, inciso III, e do art. 21, inciso V, e seu § 6º, da Lei Complementar Estadual nº 104, de 23 de maio de 2012.

**Art. 6º.** Os interessados em concorrer a uma das vagas do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Paraíba deverão formalizar sua candidatura, mediante petição escrita, nos termos do modelo do Anexo I, dirigida ao Presidente da Comissão Eleitoral, no Protocolo Geral da Defensoria Pública do Estado, situado em sua sede (na Capital), no endereço constante no caput do art. 1º, desta Resolução, no período de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação da composição da Comissão Eleitoral, nos horários de 8:30 horas às 18:00 horas, indicando o nome que constará na cédula de votação.

**§ 1º.** A Comissão Eleitoral fará publicar os nomes dos candidatos inscritos no Diário Oficial do Estado, nos murais da Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado, localizada no endereço constante no caput do art. 1º, desta Resolução, e, facultativamente, nas dependências das Defensorias Públicas do Estado, nos Núcleos Regionais e Especializados a que alude o art. 10, inciso II, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar Estadual nº 104, de 23 de maio de 2012, no primeiro dia útil subsequente ao encerramento das inscrições.

**§ 2º.** As impugnações às candidaturas deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Eleitoral, de forma individualizada, em desfavor de um único candidato por vez, facultando-se a apresentação de tantas impugnações, por autor, quantos sejam os números de candidatos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação a que se refere o § 1º deste artigo, conforme cronograma contido no Anexo III.

**§ 3º.** Encerrado o prazo para a apresentação das impugnações, os candidatos que tiverem sua candidatura impugnada serão regularmente intimados através de publicação no Diário Oficial do Estado, devendo os atos preparatórios e de encaminhamento ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

**§ 4º.** O prazo para a apresentação de defesa será de 3 (três) dias úteis, após a publicação das intimações de que trata o § 3º deste artigo.

**§ 5º.** Após findo o prazo para a apresentação de defesa, de que trata o parágrafo anterior, caberá à Comissão Eleitoral decidir sobre os pedidos de impugnação apresentados dentro de 3 (três) dias úteis, encaminhando-se o resultado dos julgamentos em até 24 (vinte e quatro) horas para publicação no Diário Oficial do Estado.

**§ 6º.** Da decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso à Comissão de Recursos, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data da publicação de que trata o parágrafo anterior.

**§ 7º.** Findo o prazo para a interposição de recursos, os candidatos interessados serão regularmente intimados através de ato próprio a ser encaminhado para publicação no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, devendo, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação, apresentar as contra-razões dirigidas para a Comissão de Recursos, que decidirá, em última instância administrativa, em igual prazo.

**§ 8º.** A Comissão Eleitoral, após o julgamento das impugnações ou dos recursos, inclusive no caso de não haver impugnações ou interposição de recursos, encaminhará ao Defensor Público-Geral, para publicação, o resultado do julgamento dos recursos interpostos, caso existentes, devendo constar a lista definitiva das inscrições das candidaturas.

**§ 9º.** Após a publicação da lista definitiva dos candidatos, de que trata o parágrafo anterior, a votação deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do disposto no caput do art. 1º desta Resolução.

**Art. 7º.** A cédula de votação será confeccionada nos moldes do Anexo II desta Resolução.

**Parágrafo único.** Os nomes dos candidatos constarão da cédula de votação em ordem alfabética.

**Art. 8º.** A cédula de votação deverá ser rubricada por todos os membros da Comissão Eleitoral no ato em que o eleitor comparecer e assinar a Lista de Presença para receber a cédula de votação.

**§ 1º.** A ausência de qualquer assinatura implicará na nulidade e os votos ali consignados não serão computados, salvo para efeito de registro em Ata.

**§ 2º.** Entregue a cédula ao eleitor, não será permitida, em hipótese alguma, a sua troca.

**Art. 9º.** A urna de votação não deverá permitir a visualização dos votos que serão ali depositados.

**§ 1º.** Na hora anterior à marcada para o início da votação a Comissão Eleitoral procederá ao lacre da urna, onde constará obrigatoriamente a assinatura de todos os membros da Comissão Eleitoral, e, facultativamente, dos candidatos presentes.

**§ 2º.** Deverão estar presentes no horário acima determinado, os membros suplentes da Comissão Eleitoral para suprir as ausências dos membros titulares.

**Art. 10.** Após o último Defensor Público votar, a Comissão Eleitoral imediatamente procederá à abertura da urna e será iniciado o procedimento da apuração.

§ 1º. Só será permitida a presença no recinto da apuração, além do Defensor Público-Geral e da Comissão Eleitoral, os candidatos, o Presidente da Associação Paraibana dos Defensores Públicos – APDP, o Presidente do Sindicato dos Defensores Públicos do Estado da Paraíba, o Corregedor Geral, os Corregedores-Auxiliares, e os fiscais.

§ 2º. Em caso de empate, será considerado eleito o mais antigo no nível, e, persistindo o empate, sucessivamente, na seguinte ordem, o mais antigo na carreira, o mais idoso e o que possua maior graduação de título em nível de pós-graduação na área jurídica.

**Art. 11.** Encerrada a apuração, será proclamado o resultado em até 24 (vinte e quatro) horas, afixando-o nos murais da Instituição, onde ocorreu a eleição.

**Art. 12.** Finalizados os trabalhos e resolvidos os dissídios ocorrentes, lavrar-se-á a Ata que será assinada por todos os membros da Comissão Eleitoral, e, facultativamente, pelos candidatos, pelo Corregedor Geral, ou seu substituto legal, pelo Presidente da Associação Paraibana dos Defensores Públicos, pelo Presidente do Sindicato dos Defensores Públicos do Estado da Paraíba, e pelo Defensor Público-Geral, consignando o resultado do pleito, o número de votantes, o número de votos nulos e brancos, o número de cédulas utilizadas, além de incidentes, protestos e decisões eventualmente ocorridos.

**Art. 13.** Encerrados os trabalhos, a Comissão Eleitoral procederá à entrega ou à remessa do resultado da eleição à Defensoria Pública Geral, dissolvendo-se em seguida, salvo para expedição de atos de sua competência pendentes de solução.

**Art. 14.** Dissolvida a Comissão Eleitoral, caberá ao Conselho Superior a solução dos dissídios e impugnações ocorrentes.

**Art. 15.** Os prazos, estabelecidos conforme Anexo III desta Resolução, que recaírem em dia em que não houver expediente prorrogar-se-ão até o primeiro dia útil subsequente.

**Art. 16.** Caberá à Comissão Eleitoral editar o regulamento das eleições, dispondo sobre o processo eleitoral, inclusive as vedações e proibições.

**Art. 17.** Após a proclamação dos eleitos, a posse deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis, em sessão solene.

Sala das Sessões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, em 12 de junho de 2012.

Publicada no Diário Oficial em 26.06.2012

REPUBLICAR POR INCORPORAÇÃO

  
Vanildo Oliveira Brito  
Presidente do Conselho Superior  
da Defensoria Pública do Estado  
Defensor Público-Geral

#### ANEXO I

#### MODELO DE REQUERIMENTO DE CANDIDATURA



**DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DA PARAÍBA**

REQUERIMENTO DE CANDIDATURA  
ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR DA DPPB

#### AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

O(a) Defensor(a) Público(a) do Estado da Paraíba, adiante qualificado(a), venho perante Vossa Sa., com o devido respeito, requerer o registro de candidatura para compor o quadro de membros eletivos do Conselho Superior da Defensoria Pública deste Estado, nos termos do art. 21, inciso V, da Lei Complementar nº 104, de 23 de maio de 2012, para a devida apreciação desta Comissão, conforme modelo do Anexo I da Resolução CSDP-PB nº 001/2012.

**NOME COMPLETO**

<b>MATRÍCULA</b>	<b>CPF/MF</b>	<b>RG E ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF</b>
------------------	---------------	--------------------------------

<b>CARGO</b>	<b>SIMBOLOGIA</b>
--------------	-------------------

**ENDEREÇO (NOME DA RUA, LOGRADOURO, ETC)**

<b>NÚMERO</b>	<b>BAIRRO</b>	<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>
---------------	---------------	---------------	-----------

**INDICAÇÃO DO NOME COM O QUAL PRETENDE INDICAR NA CÉDULA DE VOTAÇÃO**

Termos em que  
Espera deferimento.

João Pessoa/PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

#### ANEXO II CÉDULA DE VOTAÇÃO (FRENTE)

ELEIÇÃO PARA MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DPPB  
RESOLUÇÃO CSDP Nº 001/2012

#### CÉDULA DE VOTAÇÃO

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Nome Completo (Candidato 1)  | <input type="checkbox"/> Nome Completo (Candidato 11) |
| <input type="checkbox"/> Nome Completo (Candidato 2)  | <input type="checkbox"/> Nome Completo (Candidato 12) |
| <input type="checkbox"/> Nome Completo (Candidato 3)  | <input type="checkbox"/> Nome Completo (Candidato 13) |
| <input type="checkbox"/> Nome Completo (Candidato 4)  | <input type="checkbox"/> Nome Completo (Candidato 14) |
| <input type="checkbox"/> Nome Completo (Candidato 5)  | <input type="checkbox"/> Nome Completo (Candidato 15) |
| <input type="checkbox"/> Nome Completo (Candidato 6)  | <input type="checkbox"/> Nome Completo (Candidato 16) |
| <input type="checkbox"/> Nome Completo (Candidato 7)  | <input type="checkbox"/> Nome Completo (Candidato 17) |
| <input type="checkbox"/> Nome Completo (Candidato 8)  | <input type="checkbox"/> Nome Completo (Candidato 18) |
| <input type="checkbox"/> Nome Completo (Candidato 9)  | <input type="checkbox"/> Nome Completo (Candidato 19) |
| <input type="checkbox"/> Nome Completo (Candidato 10) | <input type="checkbox"/> Nome Completo (Candidato 20) |

**Instruções de Preenchimento:** Marque com "x" nos candidatos de sua preferência, devendo **obrigatoriamente** marcar no **máximo** 5 (cinco) candidatos para considerar o **voto válido**. Após votar, dobre a sua cédula e coloque na urna.

#### ANEXO II CÉDULA DE VOTAÇÃO (VERSO)

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão Eleitoral

\_\_\_\_\_  
Membro da Comissão Eleitoral

\_\_\_\_\_  
Membro da Comissão Eleitoral

**ANEXO III**  
**Calendário Eleitoral - Biênio 2012/2014**

DATA	EVENTO
12.06.2012	Reunião do CSDPE para a fixação das normas das eleições.
3 dias úteis	Publicação da Resolução do CSDPE que trata das eleições dos 5 membros eletivos e seus suplentes.
3 dias úteis a partir da publicação da Resolução CSDPE	Publicação de Portaria com indicação dos membros da Comissão Eleitoral
5 dias úteis após a publicação da Portaria de indicação da Comissão Eleitoral	Prazo para inscrição dos candidatos.
24 horas após o encerramento do prazo para inscrições	Encaminhamento para a publicação dos nomes dos candidatos inscritos.
3 dias úteis após a publicação dos nomes dos candidatos inscritos	Prazo para impugnações das candidaturas.
24 horas após o encerramento do prazo para impugnações	Encaminhamento para publicação das intimações para os candidatos com candidatura impugnada apresentarem defesa.
3 dias úteis após encerramento do prazo para apresentação de defesa escrita	Prazo para a Comissão Eleitoral processar e julgar em 1ª instância.
24 horas após encerramento do prazo para julgamento em 1ª instância	Prazo para encaminhar à publicação do resultado das decisões em 1ª instância da Comissão Eleitoral.
3 dias úteis após a publicação do resultado do julgamento em 1ª instância	Prazo para a interposição de recurso para a Comissão de Recursos.
24 horas após o encerramento do prazo para a interposição de recursos	Encaminhamento para publicação das intimações para os candidatos interessados (com candidatura prejudicada com o recurso) apresentar as contra-razões.
3 dias úteis após a publicação da intimação para apresentação de contra-razões	Prazo para o candidato interessado (com candidatura prejudicada com o recurso) apresentar as contra-razões.
3 dias úteis após o	Prazo para a Comissão de Recursos processar e

encerramento do prazo para apresentação das contra-razões	julgar em 2ª e última instância sobre os recursos interpostos.
24 horas após encerramento do prazo para decisão em 1º instância	Encaminhamento para publicação do resultado do julgamento em 2ª e última instância e divulgação da LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS.
5 dias úteis após a publicação da lista definitiva dos candidatos	Prazo para a realização das eleições (votação).
Até 24 horas após apuração dos votos	Prazo para a proclamação dos eleitos.
Até 5 dias úteis	Prazo para realização de sessão solene de posse dos Conselheiros Eleitos.